



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.090, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Denomina de “André Leite Mariano”, a Avenida II, do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “**André Leite Mariano**”, a Avenida II do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento dela.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de julho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/07/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 463/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Kelvin Joelnir de Moraes.